

## REGULAMENTO DO I LEILÃO QUALITY BOER – 22.08.2017

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias ou Pagamento Total do Lote à vista com 10% de desconto.

### PRÉ-LANCE:

Será concedido o desconto de 5% no valor do animal para o arrematante do lote que ofertou pré-lance no mesmo.

**Quaisquer descontos adquiridos NÃO são aplicáveis à comissão de compra e venda que deverão ser pagas sobre o valor bruto do animal.**

### COMISSÕES:

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.  
Não haverá desconto na comissão de compra.

### FRETE:

Frete por conta do comprador. O comprador poderá solicitar os contatos dos motoristas que transportam animais. Os Vendedores e a Leilonorte não fazem frete.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoad independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

### 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

## REGULAMENTO DO I LEILÃO QUALITY BOER – 22.08.2017

- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- #### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO I LEILÃO QUALITY BOER – 22.08.2017

- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recairá sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [leilonorte@leilonorte.com.br](mailto:leilonorte@leilonorte.com.br)

## REGULAMENTO DO I LEILÃO QUALITY BOER – 22.08.2017

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 04 de Agosto de 2017.

LEILONORTE



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



RANCHO DO TOCA DA ONÇA

LOTE 01

DIZZY DA TOCA DA ONÇA

BOER

FEMEA

28/09/2016

18135A-16026

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

UBATUBA DE CANEDOS 36

REBANHO JVS CHEIK

PANTANAL DO CEDRO 01

REBANHO JVS 016

PANTANAL DO CEDRO 42

U2 DE CANEDOS

ANIBAL 73 TE DE CANEDOS

ULTRAVIOLETA 34 TE DE CANEDOS

DIAMANTINA XODÓ PRIMEIRO

UPPER DE CANEDOS 47 TE

ARGENTINA DE CANEDOS

XILOGRAVURA DE CANEDOS

Linda cabrita de muita beleza e harmonia, trazendo fortes características sul africanas como comprimento, profundidade e feminilidade, além de um chanfro romano diferenciado. Carrega nos seus firmes aprumos sangues nobre Xodó Primeiro, dos premiados U2 e Upper, além do Campeão Nacional 2015, Aristóteles de Canedos.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 02

AKILI DO RANCHO CAJUEIRO

BOER

FEMEA

16/10/2016

05041-16011

ZEUS DE CANEDOS

BACARÁ DE CANEDOS

WATER DE CANEDOS

COLOSSO DA TOCA DA ONÇA

ALTO DO CRUZEIRO XANDE 587 TE

ANITA DA TOCA DA ONÇA

ALTO DO CRUZEIRO MARGARETH 595

CAPITÃO DO BANTU

REBANHO 3R 13003

CAROATÁ SA 08003

ADANNA 15002 DO RANHO CAJUEIRO

11002 JOSE MENDONÇA

REBANHO 3R 14010

ATENA DA SANTA MARIA

Estreando em pista, ainda nova, já foi CAMPEÃ Expoconquista 2017 e CAMPEÃ Expobahia 2017. Posterior invejável! Neta do grande campeão nacional, Bacará de Canedos. O pai de Akili, Colosso da Toca da Onça, foi campeão Expobahia 2016 e premiado na nacional do Boer de 2015.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



RANCHO DO TOCA DA ONÇA

LOTE 03

DEUSA DA TOCA DA ONÇA

BOER

FEMEA

23/12/2016

18135A-16027

MUGAMBI JACOB

MUGAMBI GOLD (TW)

DAMIÃO XODÓ PRIMEIRO

MUGAMBI F D0731

MUGAMBI OTTO (TW0)

MUGAMBI DEADLINE (TW)

MUGAMBI KRISTAL (AI)

CAROATÁ BAHIA 103 TE NICO

INDOMÁVEL DA SANTA MARIA

DAMA DA SANTA MARIA

DENISE DA SANTA MARIA (02001)

04086 DO BURIA

ILMA DA SANTA MARIA

DADA DO BISCARDE

Cabrita de muita força e feminilidade, mostrando comprimento, chanfro e uma beleza diferenciada. Características herdadas pela linha alta do sangue Mugambi, neta do Reservado Grande Campeão no Sidney Royal Show 2015, Mugambi Gold, somadas com a mistura perfeita da Fazenda Santa Maria.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 04

REBANHO 3R 13027

BOER

FEMEA

01/12/2013

05206-13027

LAMPIÃO DO BANTU

CAPITÃO DO BANTU

REBANHO 3R 12011A

AMETISTA DO BANTU

ALTO DO CRUZEIRO HULK 197 TE

ALTO DO CRUZEIRO 479

ALTO DO CRUZEIRO 325

CAROATÁ BAHIA 103 TE NICO

INDOMÁVEL DA SANTA MARIA

REBANHO 3R 11004

DENISE DA SANTA MARIA

S.A. FAMA - PE - 279

SA FAMA - 297

FCV 04067

Cabra de pista, prenhez confirmada do reprodutor JMEN 14037 JOSÉ MENDONÇA (linhagem Luka), com previsão de parto na segunda quinzena de setembro. Uma das melhores matrizes do Rancho Cajueiro, produto da seleção 3R, Rebanho 3R 13027 já foi premiada em campeonato super disputado, a Nacional do Boer 2015. Sua linhagem também possui a genética de Capitão do Bantu e Indomável da Santa Maria, conhecidos campeões de pista baiano.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



RANCHO DO TOCA DA ONÇA

LOTE 05

DALVA DA TOCA DA ONÇA

BOER

FEMEA

25/09/2016

18135A-16024

MUGAMBI JACOB

MUGAMBI GOLD (TW)

DAMIÃO XODÓ PRIMEIRO

MUGAMBI F D0731

MUGAMBI OTTO (TW0)

MUGAMBI DEADLINE (TW)

MUGAMBI KRISTAL (AI)

ALTO DO CRUZEIRO HULK 197 TE

ALTO DO CRUZEIRO HELANO 571 TE

ALEMÃ DA TOCA DA ONÇA

ALTO DO CRUZEIRO 325

AUSTRALIANA DA TOCA DA ONÇA

Linda cabrita de pista, com gola perfeita, feminina comprida e profunda. Aprumos diferenciados, comprovados em pista pela linhagem materna, notadamente do AC Hulk e Carotá 366, somados na linha alta com sangue Mugambi, neta do Reservado Grande Campeão no Sidney Royal Show 2015, Mugambi Gold.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 06

BAKHITA 15005 DO RANCHO CAJUEIRO

BOER

FEMEA

29/05/2015

05041-15005

LAMPIÃO DO BANTU

CAPITÃO DO BANTU

REBANHO 3R 13003

AMETISTA DO BANTU

CAROATÁ 1450

CAROATÁ SA 08003

CAROATÁ SA 07002

CAPITÃO DO BANTU

REBANHO 3R 12011A

ALTO DO CRUZEIRO 479

REBANHO 3R 13026

INDOMÁVEL DA SANTA MARIA

REBANHO 3R 11004

SA FAMA - 297

Cabra de pista, prenhez confirmada do reprodutor JMEN 14037 JOSÉ MENDONÇA, com previsão de parto na segunda quinzena de setembro. Uma das melhores matrizes do Rancho Cajueiro, filha da irmã "de barriga" do lote 2 (Rebanho 3r 13026). Seu pai, REBANHO 3R 13003, Reservado Campeão Progênie da Expobahia 2017 e Campeão Expobahia 2015. Sua linhagem também possui a genética de Capitão do Bantu e Indomável da Santa Maria, conhecidos campeões de pista baiano.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



RANCHO DO TOCA DA ONÇA

LOTE 07

DINÁ DA TOCA DA ONÇA

BOER

FEMEA

25/09/2016

18135A-16025

MUGAMBI JACOB

MUGAMBI GOLD (TW)

DAMIÃO XODÓ PRIMEIRO

MUGAMBI F D0731

MUGAMBI OTTO (TW0)

MUGAMBI DEADLINE (TW)

MUGAMBI KRISTAL (AI)

ALTO DO CRUZEIRO HULK 197 TE

ALTO DO CRUZEIRO HELANO 571 TE

ALEMÃ DA TOCA DA ONÇA

ALTO DO CRUZEIRO 325

AUSTRALIANA DA TOCA DA ONÇA

Linda cabrita de pista, com gola perfeita, aprumos firmes, pescoço lançado e de extrema feminilidade. Pela linhagem materna, destaque para o AC Hulk e Carotá 366, somados na linha alta com sangue Mugambi, neta do Reservado Grande Campeão no Sidney Royal Show 2015, Mugambi Gold.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 08

REBANHO 3R 16014

BOER

FEMEA

27/07/2016

05206-16014

5100 TE JOSÉ MENDONCA

08001 JOSÉ MENDONCA

11002 JOSÉ MENDONCA

6041 JOSÉ MENDONCA

5100 TE JOSÉ MENDONCA

08032 JOSÉ MENDONCA

03020 DO BURIA

LAMPIÃO DO BANTU

CAPITÃO DO BANTU

REBANHO 3R 13004

AMETISTA DO BANTU

F.C.V. PE 07228

REBANHO 3R 10002

CAROTÁ SA 07007

Produto da seleção 3R, dispensa comentários! Cabra de pista, premiada! Irmã por parte de pai do bicampeão baiano e campeão nordestino 2017, Rebanho 3R 14009.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



RANCHO DO TOCA DA ONÇA

LOTE 09

REBANHO 3R 16033

BOER

FEMEA

04/11/2016

05206-16033

08001 JOSÉ MENDONCA

11002 JOSÉ MENDONCA

08032 JOSÉ MENDONCA

REBANHO 3R 14009

08035 TE DA SANTA MARIA

ATENA DA SANTA MARIA

IDA DA SANTA MARIA

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

ALTO DO CRUZEIRO MOZART 461 TE

F.T.I. 06077

REBANHO 3R 12006

FCV PE 07228

REBANHO 3R 10002

CAROATÁ SA 07007

Linda cabrita de pista, de muito racial, perfeita harmonia, aprumos firmes e feminina. Carrega o raro sangue 3R, originário da África do Sul, sangue do Luka, sendo filha do notável bode campeão do ranking baiano o 3R 14009, Grande Campeão de várias exposições por onde passou.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 10

REBANHO 3R 16027

BOER

FEMEA

16/10/2016

05206-16027

5100 TE JOSÉ MENDONCA

08001 JOSÉ MENDONCA

11002 JOSÉ MENDONCA

6041 JOSÉ MENDONCA

5100 TE JOSÉ MENDONCA

08032 JOSÉ MENDONCA

03020 DO BURIA

CAROATÁ 366

ALTO DO CRUZEIRO HULK 197 TE

ALTO DO CRUZEIRO 517 TE

FAMA DO JULIANE

ALTO DO CRUZEIRO 124 TE

ALTO DO CRUZEIRO ÁTILA 329 TE

ALTO DO CRUZEIRO ANITA 141 - TE

Produto da seleção 3R, dispensa comentários! Cabra de pista, premiada! Irmã por parte de pai do bicampeão baiano e campeão nordestino 2017, Rebanho 3R 14009.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



RANCHO DO TOCA DA ONÇA

LOTE 11

EDDIE DA TOCA DA ONÇA

BOER

MACHO

14/02/2017

18135A-17004

U2 DE CANEDOS 51 TE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

WOLFRAMITA DE CANEDOS

TEXAS BW 14

UBATUBA DE CANEDOS 36

KARE TS 72

CAJUPIRANGA 48

CAJUPIRANGA 85

BRASÍLIA DA BREMAR

COCOTA DA SAFFARY

FERNANDO DE MACAU

ROSALBA DA BREMAR

ROSA DA BREMAR

Lindo cabrito de pista, apumado e profundo. Futuro reprodutor de qualquer plantel do país. Muito forte e mostrando racial desde jovem, como filho carrega o nobre sangue do Grande Aristóteles de Canedos, o Grande Campeão Nacional 2015.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 12

ALILE DO RANCHO CAJUEIRO

BOER

FEMEA

23/01/2017

05041-17008

ZEUS DE CANEDOS

BACARÁ DE CANEDOS

COLOSSO DA TOCA DA ONÇA

WATER DE CANEDOS

ALTO DO CRUZEIRO XANDE 587 TE

ANITA DA TOCA DA ONÇA

ALTO DO CRUZEIRO MARGARETH 595

CAPITÃO DO BANTU

REBANHO 3R 12011A

REBANHO 3R 13026

ALTO DO CRUZEIRO 479

INDOMÁVEL DA SANTA MARIA

REBANHO 3R 11004

SA FAMA - 297

Neta do grande campeão nacional, Bacará de Canedos. Filha de uma das melhores matrizes do Rancho Cajueiro, produto da seleção 3R, Rebanho 3R 13026, já foi premiada em campeonato super disputado, a Nacional do Boer 2015. Sua linhagem também possui a genética de Capitão do Bantu, conhecido campeão de pista baiano.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



RANCHO DO TOCA DA ONÇA

LOTE 13

**EXPEDITO XODÓ PRIMEIRO**

BOER

MACHO

29/10/2016

26156-16059

MUGAMBI SONY

MUGAMBI MERLIN

DEUS XODÓ PRIMEIRO 99 TE

MUGAMBI WITCHCRAFT

MUGAMBI 340

MUGAMBI 1096

MUGAMBI DELUXE

TERRAWEENA BURGER (IMP SAF)

ITAU TE ROCCAPORENA

CABOTINA DE CANEDOS

TERRAWEENA INTL PLAIDY (ET) TI

WILLEMITA DE CANEDOS

O Rancho Toca da Onça disponibiliza lote de sua reserva, um lindo cabrito Xodó Primeiro, que representa sangues dos mais nobres da raça no país. Pela linha alta, filho do lindo bode Deus Xodó Primeiro, fruto de embrião importado da Austrália, e neto do Mugambi Merlin, o Grande Campeão Australiano no Sidney Royal Show 2015. Pela linha baixa carrega sangue do lendário Itau Roccaporena, um dos mais lindos representantes da raça já produzidos no Rebanho Xodó Primeiro. Oportunidade Única e imperdível.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 14

**BASHIRA DO RANCHO CAJUEIRO**

BOER

FEMEA

29/01/2017

05041-17012

ZEUS DE CANEDOS

BACARÁ DE CANEDOS

COLOSSO DA TOCA DA ONÇA

WATER DE CANEDOS

ALTO DO CRUZEIRO XANDE 587 TE

ANITA DA TOCA DA ONÇA

ALTO DO CRUZEIRO MARGARETH 595

CAPITÃO DO BANTU

REBANHO 3R 13003

BAKHITA 15005 DO RANCHO CAJUEIRO

CAROATÁ SA 08003

REBANHO 3R 12011A

REBANHO 3R 13026

REBANHO 3R 11004

Neta do grande campeão nacional, Bacará de Canedos. Filha de Bakhita do Rancho Cajueiro, lote X deste leilão. Na linha materna o destaque é de Capitão de Bantu, reconhecido campeão baiano.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



RANCHO DO TOCA DA ONÇA

LOTE 15

623 DO CATIMBAU

BOER

FEMEA

26/10/2016

16023

U2 DE CANEDOS 51 TE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

WOLFRAMITA DE CANEDOS

TEXAS BW 14

UBATUBA DE CANEDOS 36

KARE TS 72

REBANHO IPOJUCA KRATOS 139

REBANHO IPOJUCA ALCEU 229

FAZENDA CURAÇA 14022

REBANHO IPOJUCA CIRCE 138

ALTO DO CRUZEIRO HULK 197 TE

ALTO DO CRUZEIRO 489

JOELMA DA SANTA MARIA

O Rancho Toca da Onça disponibiliza cabrita de sua reserva, oriunda de criteriosa seleção do Rebanho Catimbau, uma linda filha do Grande Campeão Aristoteles de Canedos, em mãe da Fazenda Curaça, de linhagem campeã, chegando ao AC Hulk, Carotá 366 e o lendário Gesso do Carapotos. Linda cabrita tanto para pista quanto para produção.

Investidor:

Valor: R\$

RANCHO CAJUEIRO

LOTE 16

REBANHO 3R 16036

BOER

FEMEA

05/10/2016

05206-16036

08001 JOSÉ MENDONCA

11002 JOSÉ MENDONCA

REBANHO 3R 14009

08032 JOSÉ MENDONCA

08035 TE DA SANTA MARIA

ATENA DA SANTA MARIA

IDA DA SANTA MARIA

CAROTÁ 365 TE

CAROTÁ 1450

CAROTÁ SA 08003

CAROTÁ 229 TE

CAROTÁ BA 04023

CAROTÁ SA 07002

CAROTÁ SA TE 05010

Produto da seleção 3R, filha do bicampeão baiano e campeão nordestino 2017, Rebanho 3R 14009.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



FAZENDA MORADA DO SOL

LOTE 17

MS-MORADA DO SOL 31

BOER

FEMEA

02/07/2016

11054-16031

MUGAMBI JACOB

MUGAMBI GOLD (TW)

DAVI XODÓ PRIMEIRO 89 TE

MUGAMBI F D0731

MUGAMBI OTTO (TW0)

MUGAMBI DEADLINE (TW)

MUGAMBI KRISTAL (AI)

ALTO DO CRUZEIRO 093 TE

FERNANDO DE MACAU

IMPETUOSA DE MACAU

CAROATÁ 261 - TE

S.A. FAMA 96

FLAVITA DE MACAU

BALIZA TE DA FAZ. PAPAGAIO

Linda marrã tirada do time de pista da Morada do Sol, campeã de categoria na Expoapi 2016 e na Expooeiras 2017. Feminina, lançada, comprida, com ótima caracterização racial. Um belo exemplar da raça Boer. Filha do grande Davi Xodó Primeiro, reprodutor com produção comprovada em pista. Esta bela fêmea é da mesma progênie da reservada grande campeã do futuro, a MS- 16072, e do reservado grande campeão do futuro, o MS- 16066 na Nordestina da raça Boer na Expovale 2017, uma das mais disputadas pistas da raça Boer nos

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATÁ

LOTE 18

CAROATÁ MFJB 3936 IA

BOER

FEMEA

25/09/2016

18171A-16038

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

ALTO DO CRUZEIRO MALVADO 679 TE

EVITA DE MACAU

GESSO DO CARAPOTÓS

REBANHO IPOJUCA PARCAS 150

S.A. FAMA 329

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

ALTO DO CRUZEIRO MATIAS 609 TE

CAROATÁ LFAB 3637

ALTO DO CRUZEIRO 388

FARMWORLD APACHIE (ET)

ALTO DO CRUZEIRO 309

F.T.I AMARILIS 04013 TE

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



FAZENDA ALTO DO CRUZEIRO

LOTE 19

ALTO DO CRUZEIRO MAGALI 905 TE

BOER

FEMEA

08/09/2016

18913-16056

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

EVITA DE MACAU

ALTO DO CRUZEIRO MALVADO 679 TE

GESSO DO CARAPOTÓS

REBANHO IPOJUCA PARCAS 150

S.A. FAMA 329

APOLO DO BURIA

04086 DO BURIA

DANIELA DO BURIA

DIONE DA SANTA MARIA

ALTO DO CRUZEIRO CACÁ 198

RAM BRASIL LARA

RAM BRAZIL 07099

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO XODÓ PRIMEIRO

LOTE 20

ESCUDO XODÓ PRIMEIRO

BOER

MACHO

27/10/2016

26156-16053

MAGAMBI GOLD MU

DIVINO XODÓ PRIMEIRO

MUGAMBI F E915 MU

BALAIÓ DE CANEDOS

DOMINGAS XODÓ PRIMEIRO

WHITERITA DE CANEDOS

Seu pai, Divino Xodó Primeiro 113 TE, 1o Prêmio Junior Torneio Paulista de Boer 2015;  
Seu avô paterno, Mugambi Gold, Res. Grande Campeão Sydney Royal Show 2015;

Investidor:

Valor: R\$



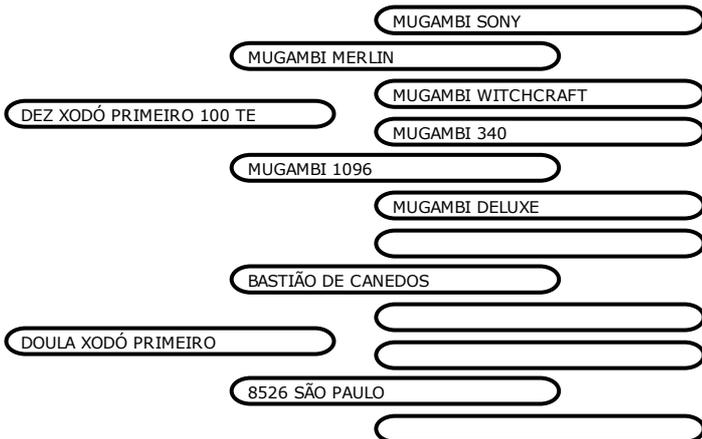
LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
 SAO PAULO - SP  
 22/08/2017



**REBANHO XODÓ PRIMEIRO** **LOTE 21**

**EMÉRITO XODÓ PRIMEIRO**

**BOER** **MACHO** **28/10/2016** **26156-16055**



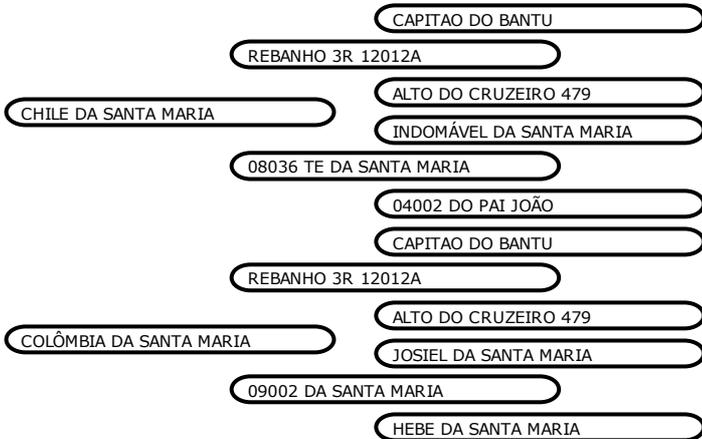
Seu avô paterno, Mugambi Merlin, Grande Campeão Sydney Royal Show 2015; Seu avô materno, Bastião de Canedos, Grande Campeão Torneio Paulista de Boer 2014;

**Investidor:** **Valor: R\$**

**CAPRIL HOT BODE** **LOTE 22**

**HOT BODE ATENA**

**BOER** **FEMEA** **10/11/2016**



O CAPRIL HOT BODE DISPONIBILIZA DURANTE O LEILÃO QUALITY BOER, Hot Bode Atena uma cabrita extremamente feminina, bem lançada, conformação moderna, com belas orelhas e saída de chifres excelentes, ossatura forte e precoce, com aprumos bem implantados, muito harmoniosa.  
 Árvore genealógica impecável! Filha do Chile da Santa Maria x Colombia da Santa Maria. Trazendo na sua linha paterna e materna o campeão Rebanho 3R 12012A e a Grande Campeã 09002 da Santa Maria além do Grande Campeão do Ranking Baiano Josiel da Santa Maria. Possui ainda no seu Sangue genética dos Grandes Campeões ALTO DO CRUZEIRO HULK, COROATÁ BA 103 TE (Nico) CAPITÃO DO BANTU, LAMPIÃO DO BANTU, INDOMÁVEL DA SANTA MARIA E 04002 DO PAI JOÃO.  
 PISTA E GENÉTICA em um só animal!!

**Investidor:** **Valor: R\$**



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



REBANHO CATIMBAU

LOTE 23

620 DO CATIMBAU

BOER

FEMEA

18/06/2016

JUMBO 747 DAS GRAÇAS

JUMBO 06 DAS GRAÇAS

FOX 029 DAS GRAÇAS

HERMES DA CABANHA SANTA CLARA

GUERREIRO DO MANGUEIRICÃO

GUERREIRA 42 DAS GRAÇAS

MATRIZ 040 DAS GRAÇAS

REBANHO IPOJUCA KRATOS 139

REBANHO IPOJUCA ALCEU 229

REBANHO IPOJUCA CIRCE 138

FAZENDA CURAÇA 14013

NOCAUTE DO JULIANI

FABIANA DO JULIANI

MONIK DO JULIANI

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO JVS

LOTE 24

REBANHO JVS MODELO

BOER

FEMEA

12/11/2015

18139A-15084

U2 DE CANEDOS 51 TE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

WOLFRAMITA DE CANEDOS

TEXAS BW 14

UBATUBA DE CANEDOS 36

KARE TS 72

RAJ ATLETA

PANTANAL DO CEDRO 01

05016 TE DO CAPRIL BELAS ARTES

PANTANAL DO CEDRO 14

RAJ ATLETA

PANTANAL DO CEDRO 03

HONDURAS DO CAPRIL BELAS ARTE

LOTAÇÃO!!! Quem nos disponibiliza este pacote 3 em 1 maravilhoso é o plantel Melhor Criador e Melhor Expositor Nacional 2016, a Seleção JVS. Uma cabra que é simplesmente fantástica, comprida, profunda, com ótimo racial, que é traduzido pelo seu conjunto cabeça, orelhas e chifres. Como se não bastasse tudo isso ela é filha do Grande Campeão Nacional 2015 e Grande Campeão de Progenie 2016, o Aristóteles de Canedos. E o excelente casal de cabritos que seguem ao pé também são filhos do Aristóteles, portanto as crias são um In Breeding no melhor macho de 2016 em progenie. E a mãe demonstra toda sua habilidade materna pela qualidade das crias em beleza racial e desenvolvimento além de linda glândula mamária. Lote imperdível!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL QUALITY BOER  
SAO PAULO - SP  
22/08/2017



REBANHO CANELA

LOTE 25

ESTRELA DO CANELA

BOER

FEMEA

28/05/2015

19126-15010

LM RAM LM 010365

6100 TE JOSE MENDONÇA

REBANHO IPOJUCA OTHON 277 TE

LM 001 LM 00319

ALTO DO CRUZEIRO BRUTUS 121

ALTO DO CRUZEIRO 391

ALTO DO CRUZEIRO KELLY 199

CAROATÁ 366 TE

ENLEVO DO PETROPOLIS

ENCONTIDA DO PETROPOLIS

RAM H COUNTRY ROSE

CAROATÁ 54

F.T.I. ALINE 04016

10042630

Destaque absoluto do leilão!!!

Cabra tirada do time de pista do Rebanho Canela, foi Reservada Campeã Nordestina em 2016, Campeã na EXPOEIRAS 2017.

Tem um racial impecável, aliado muito comprimento e profundidade. É neta do Bi-Grande Campeão Nacional Luka da Agromen e sua mãe consagrou-se campeã na EXPOAPI 2014.

Segue coberta pelo 3R 14009, Campeão Nordestina 2017 e Bicampeão Baiano.

Investidor:

Valor: R\$